

# REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO

VOL. 2 | N. 2 | JULIO/DICIEMBRE 2015 | ISSN 2362-583X  
SANTA FE | ARGENTINA | PERIODICIDAD SEMESTRAL

Promoción:



Revista oficial de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo  
formada por las siguientes instituciones:



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DEL LITORAL



PONTIFICIA  
UNIVERSIDADE  
CATOLICA DO PARANÁ



UNIVERSIDADE DA  
CORUÑA



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DE ROSARIO



UNIVERSIDADE DE  
SANTA CRUZ DO SUL



UNIVERSIDAD DE  
SALAMANCA



UNIVERSIDAD  
EMPRESARIAL SIGLO 21



INSTITUTO DE DIREITO  
ROMEU F. BACELLAR



UNIVERSIDAD DE  
HUELVA



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DEL COMAHUE



FACULDADES  
INTEGRADAS  
DO BRASIL



UNIVERSITÀ  
COMMERCIALE  
LUIGI BOCCONI



ASOCIACIÓN ARGENTINA  
DE DERECHO  
ADMINISTRATIVO



ESCUELA LIBRE DE  
DERECHO  
UNIVERSIDAD



UNIVERSITÀ LUM  
JEAN MONNET



RED DOCENTE  
EUROLATINOAMERICANA  
DE DERECHO ADMINISTRATIVO



## Aplicabilidade do direito fundamental à razoável duração do processo no âmbito do Direito Administrativo

*Applicability of the fundamental right to reasonable duration of the proceedings in the Administrative Law*

LUCIANO DE ARAUJO MIGLIAVACCA\*

Faculdade Meridional – IMED (Brasil)  
lucmig@imed.edu.br

RAQUEL TOMÉ SOVERAL\*\*

Faculdade Meridional – IMED (Brasil)  
raq\_tome@hotmail.com

**Recibido el/Received:** 18.05.2015 / May 18<sup>th</sup>, 2015

**Aprobado el/Approved:** 28.06.2015 / June 28<sup>th</sup>, 2015

### RESUMO

Com o advento da Ementa Constitucional número 45 do ano de 2004, o artigo 5º da Constituição brasileira de 1988 adotou como direito fundamental, em seu inciso LXXVIII, a garantia de que aos processos, tanto judiciais quanto administrativos, seja assegurada a razoabilidade no tempo de duração. Ocorre que a concretização deste direito muitas vezes não é resguardada. Diante disto, o presente estudo tem como objetivo demonstrar que os processos no âmbito administrativo devem observar a celeridade em sua tramitação evitando dilações indevidas. Ainda, considerando que o impulso

---

Como citar este comunicado científico | How to cite this abstract: MIGLIAVACCA, Luciano de Araújo; SOVERAL, Raquel Tomé. Aplicabilidade do direito fundamental à razoável duração do processo no âmbito do Direito Administrativo. *Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo*, Santa Fe, vol. 2, n. 2, p. 251-252, jul./dic. 2015. DOI: <http://www.dx.doi.org/10.14409/rr.v2i2.5225>.

\* Coordenador e professor do Curso de Direito da Faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá - DINTER UNESA / IMED, em Direito Público e Evolução Social, vinculado à linha de pesquisa: Acesso à Justiça e Efetividade do Processo. Mestre em Direito - UNISC. Pós-graduado *lato sensu* em Direito Tributário – UPF. Professor. Advogado.

\*\* Professora do Curso de Direito da Faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Mestre em Direito pelo do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade do Minho - UMINHO. Pós-graduanda *lato sensu* em Direito Penal e Processo Penal - IMED. Professora de Direito Penal e Direito Administrativo – IMED. Advogada.



dos procedimentos administrativos incumbe, na sua grande maioria, à própria Administração Pública objetivar-se demonstrar que esta deve atuar em seus processos assegurando uma duração razoável, a fim de concretizar este direito fundamental, bem como, resguardar os princípios constitucionais do regime jurídico administrativo, especialmente no tocante à legalidade, eficiência e supremacia do interesse público. Adota-se para o desenvolvimento deste ensaio os procedimentos metodológicos analítico e histórico-crítico, utilizando-se de pesquisa bibliográfica. Em que pese o estudo sobre este assunto encontre-se em desenvolvimento, pode-se apontar como resultados a necessidade de utilização dos mecanismos fornecidos pelos legisladores – previsões legais, como, por exemplo, o artigo 37, caput e §6º da Constituição Federal de 1988 e artigo 49 da Lei 9.784/99 - e pelos tribunais superiores – como os entendimentos sumulados e a análise de demandas judiciais que versem sobre a demora nos processos administrativos -, para que seja possível concretizar o direito fundamental à razoável duração do processo administrativo. Ademais, ressalta-se que é o caso concreto que fornece as condições para que se consiga verificar se a tramitação está ou não sendo célere, devendo-se ponderar sobre a complexidade da causa, a atuação dos envolvidos e o comportamento da própria Administração na condução da resolução do conflito. Assim, é possível concluir ser imprescindível que toda a legislação esteja adequada e seja editada direcionando a atuação administrativa na concretização do direito em comento, afinal a Administração Pública deve aplicar a lei de ofício. Outrossim, revela-se imperiosa a utilização dos instrumentos existentes na condução dos processos administrativos, conferindo observância à eficiência administrativa. Além disto, deveria existir maior controle – tanto pelo Judiciário quanto pela Administração – na prestação dos serviços relacionados aos processos e procedimentos no âmbito do direito administrativo conjugado com a conscientização do reflexo da atuação realizada por todos os envolvidos na resolução destes processos.

**Palavras-chave:** Administração Pública; direito; processo; razoável duração.

**Keywords:** *Public Administration; right; process; reasonable duration.*